

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 55/2011**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE**  
**ENGENHARIA Nº 09/2011**

**ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso **I** do art. 24 da Lei n. 8.666/94, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para Serviços e Obras de Engenharia n **09/2011**, conforme segue:

Considerando que a Administração é responsável pela torre de retransmissão de sinal de TV para a População Montecarlense;

Considerando que, a não **CONTRATAÇÃO** desses serviços pode atrapalhar o bom andamento e atendimento da população;

Considerando que o valor orçado esta dentro do limite financeiro para ser dispensada a licitação no termos do inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda que, o preço solicitado pela empresa contratada encontra-se de acordo com o praticado no Mercado, conforme projeto de engenharia;

Considerando ainda, conhecermos a empresa contratada, e a mesma ser conhecedora dos serviços ora licitados, por ter prestado várias vezes serviços a essa administração;

**RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDREONI JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:**

**1. OBJETO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ÁREA DE 18,0M<sup>2</sup>, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

**2. PREÇO**

O preço **CONTRATADO** será pago de acordo com o **ORÇAMENTO** do projeto de engenharia, **LIMITADO** ao valor da proposta da licitante contratada, qual seja, **R\$**

**13.394,03** (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais com três centavos), com 30 dias de prazo, que serão verificados na ata de proposta anexa a este edital.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso I do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa escolhida é especializada no ramo ora licitado, de acordo com a pesquisa de preço realizada, e pelo conhecimento que esta administração já tem de seus serviços, outrora já contratados.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se de mercado e justo para a entrega dos serviços, conforme projeto de engenharia anexo ao processo.

### **6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se na seguinte Dotação Orçamentária de 2011, conforme parecer contábil anexo ao processo, conforme segue:

65 09.03 2.022 4.4.90.00.00.00.00

### **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Monte Carlo, 29 de agosto de 2011.

**ANTONINHO TINURCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALBERTINHO MANGOLT**  
**ADMINISTRADOR**